



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 702 /2026/DLEG

Uruguaiana, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 134 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a instalação imediata de placas de sinalização com a inscrição "Proibido Jogar Lixo" na Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre as ruas Bento Gonçalves e Venâncio Aires, em razão do recorrente descarte irregular de resíduos, inclusive com registro de animais mortos no local, situação que agrava os riscos à saúde pública, compromete a salubridade do ambiente e afronta o direito da população a um espaço urbano limpo, seguro e digno.
2. A presente indicação atende a solicitações de moradores e de pessoas que transitam pelo local, que relatam o descarte irregular e recorrente de lixo.
3. A situação ocasiona mau odor, degrada o ambiente urbano e representa risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos e outros vetores de doenças.
4. Ressalta-se que a medida proposta possui baixo custo de implementação, sendo de fácil execução e com significativo impacto positivo na organização do espaço público, contribuindo para a conscientização da população e redução do descarte irregular.
5. Diante do exposto, indica-se a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente